

Vila Pavão**RESUMO DO CONTRATO**

Nº 065/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES.**CONTRATADO:** Palini & Alves Ltda.**OBJETO:** Aquisição de 01 secador de café novo – fabricante Palini & Alves – modelo PA-SR/7.6.**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá início a partir da sua assinatura e término da garantia.**VALOR:** R\$ 29.000,00.**RECURSOS FINANCEIROS:** 001

2012200052.081

4.4.90.52.000 – (Ficha – 457).

Vila Pavão, ES., 25/11/2010.

IVAN LAUER
Prefeito Municipal
Protocolo 73590**Serra****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 324/2010 – SEOB PROCESSOS NºS 51.008/2009 e 64.579/2009**

Partes: Prefeitura Municipal de Serra e **LIDER CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.** Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO DE FÁTIMA, neste Município. Vigência: 180 dias (Cento e oitenta) dias a partir da assinatura. No valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 08.01 15.451.0241.2.214 4.4.90.51.00

Data da assinatura: 17 de novembro de 2010.

Serra/ES, 30 de novembro de 2010

Protocolo 73714

São Domingos do Norte**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Domingos do Norte torna público a seguinte dispensa de Licitação. **Processo n.º 80.400/10**, ratifica e torna público a realização pelo **CONTRATADO** a prorrogação do Contrato no. 48/2009, dispensando o procedimento licitatório. Conforme previsto no do art. 57, da Lei n.º 8.666/93. **Contratado:** Tecsystem Tecnologia em Softwares Ltda-ME. **Valor:** R\$ 5.950,00. **Ficha:** 53. Data: 30/11/10.

Gilciléia Cárlita Marino Nicchio
Presidente da CPL
Protocolo 73479**Vila Velha****LEI Nº 5.026**

Denomina de “**AVENIDA ATLÂNTICA**” via pública no bairro Nova Ponta da Fruta, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**AVENIDA ATLÂNTICA**” a via pública conhecida como “Rua Badejo”, localizada no bairro Nova Ponta da Fruta, neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por seus meios e recursos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, procederá o registro da denominação da mencionada via pública na Carta Cadastral do Município de Vila Velha, assim como adotará as providências necessárias para a informação da vigência desta Lei aos moradores da mesma, à entidade representativa dos moradores do bairro Nova Ponta da Fruta, à Empresa Brasileira de Correios, e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 26.11.2010.

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 278/2010**

Altera o Anexo IV, do Decreto nº 011/2009, de 26 de janeiro de 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõem a Lei nº 4.749, de 20 de janeiro de 2009, e a Lei nº 4.797, de 17 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os itens 10. Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e 13. Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional – SEMGOV, do Anexo IV, do Decreto nº 011/2009, de 26 de janeiro de 2009, no sentido de transferir 01 (um) cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da SEMED para a SEMGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 30.11.2010.

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA Nº 875/2010 -

Exonera **Heitor Luiz Bongiovani** do cargo comissionado de Gerente de Programa de Ação Preventiva, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, e nomeia **Luiz Carlos Alberto dos Santos** no mesmo cargo e Secretaria, a contar de 01.12.2010.

PORTARIA Nº 876/2010 - Exonera Maria José Tristão de Freitas do cargo comissionado de Diretor de Benefícios Previdenciários, padrão CC-2, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha, e nomeia **Heitor Luiz Bongiovani** no mesmo cargo e Instituto, a contar de 01.12.2010.

PORTARIA Nº 877/2010 - Exonera Katuscia Gaia Padua Porto do cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 878/2010 - Exonera José Paulo Barcellos Rocha do cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, padrão AP, a contar do dia 01.12.2010.

PORTARIA Nº 879/2010 - Nomeia Ledir da Silva Porto para exercer o cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, padrão AP, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, a contar do dia 01.12.2010.

PORTARIA Nº 880/2010 - Nomeia José Paulo Barcellos Rocha para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, com efeitos na data de sua publicação.

Protocolo 73769

O Controlador Geral do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 272/2010, de 18.11.2010, assinou o seguinte ato, conforme discriminação abaixo:

PORTARIA Nº 001/2010 - CONTROL - São designados os servidores **André Cesquim Tourino, Fabia Scardua Sarnaglia, Celante Weolfel, Kizy Sarmiento Faria Brambati e Marcelo Rodrigues da Rosa**, para acompanhar os trabalhos de encerramento do corrente exercício financeiro, a serem realizados pela CCONT/SEMFI, cabendo aos servidores designados o acompanhamento, análise, orientação, conferência dos procedimentos adotados e ao término dos trabalhos recomendar, se necessário, os ajustes contábeis a CCONT/SEMFI objetivando a regularidade na elaboração do Balanço Geral do Município de Vila Velha, com efeitos na data de sua publicação.

Protocolo 73773

REPARTIÇÕES FEDERAIS**Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo - CRF/ES****DELIBERAÇÃO Nº 093/2010**

EMENTA: Revoga o parágrafo primeiro, do artigo 1º, da Deliberação 019/2008 que dispõe sobre a isenção da taxa de protocolo e visto.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF/ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e considerando, A vedação inserida no artigo 50, da Resolução n.º 501, de 19 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o parágrafo primeiro, do artigo 1º, da Deliberação 019/2008.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de Outubro de 2010.

Dr. CARLOS BRAGANÇA
Presidente do CRF/ES

Protocolo 73536

DELIBERAÇÃO Nº 095/2010. Ementa: “**Aprova a Permissão de Uso das salas 1808 e 1812 do Edifício Ruralbank**”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRF-ES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária Ordinária nº 615, à unanimidade, realizada em 19 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a permissão de uso das salas nº1808 e 1812 do Edifício Ruralbank, por parte da Associação Brasileira de Farmácia Comunitária - Regional Espírito Santo;

ARTIGO 2º - As despesas com água, luz, condomínio e outras taxas, bem como, melhorias, deverão ser cobertas pela Associação, que prestará contas, mensalmente, ao CRF-ES;

ARTIGO 3º - O CRF-ES, através do Setor competente, providenciará o “Termo de Cessão de Uso”, contendo todas as cláusulas legais e necessárias, para assinatura das partes;

ARTIGO 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), Sala das Sessões, 19 de Outubro de 2010.

Dr. Carlos Bragança
Presidente do CRF-ES
Protocolo 73537